

**COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2014**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR**

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO - SANTA CASA DE ALFENAS**

A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO , pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, atendendo à Portaria Interministerial 507/2011 art. 58 através de sua Direção Geral, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** , de acordo com as características e condições abaixo estabelecidas.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto deste procedimento de cotação são oriundos do **Fundo Nacional de Saúde – Convênio Siconv nº 765418 “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”**.

**1. OBJETO:**

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços para aquisição de 01 equipamento de Tomógrafo Multislice com 16 cortes de rotação, tempo de rotação de 0,6 s, tensão no tubo de 80,110 e 130kV,baixo consumo de energia: cons medio ate 7,0 kW durante as aquisições e apenas 3,7kW em modo standby,abertura do granty de 70cm, com profundidade de apenas 68,4cm,capacidade da mesa de exame 200 kg,detectores de alta eficiência e sistema automático de modulação de dose, resolução espacial de 17,5 1 p/cm, pitch livre de 0,4 a 2,0 - alta qualidade independente da colimação dos detectores, espaço em disco para armazenamento de imagens 146GB, velocidade de reconstrução de imagens de até 8 imagens/s, software MPR e angiográfico completo: MIP, Curved MIP, 3D MIP, 3D SSD,Software pulmonar MinIP, avaliação dinâmica, avaliação de volume de estruturas ou lesões, captura de vídeo, alta produtividade: tempo de calibração e check up de aproximadamente 5 minutos

**2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preço do dia 27/01/2014 ao dia 08/02/2014, à Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro - Rua Martins Alfenas 1616 Centro – Alfenas MG CEP 37.130-000, pois durante o período de divulgação eletrônica no SICONV (06/01/2014 a 21/01/2014), a cotação se fez deserta;

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO**  
**RUA MARTINS ALFENAS 1616 CENTRO ALFENAS MG CEP 37.130-000**  
**CNPJ: 16.650756/0001-16**

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser encaminhada para a Direção da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro dentro de envelope fechado, identificado da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Preponente), - Fone/Fax/E-mail

Endereço: (Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

PARA:

Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro

Rua Martins Alfenas 1616 – Centro Alfenas MG CEP 37.130-000

COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2014

Objeto: EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

3.1. Dentro do envelope a empresa preponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS, que deverá ser redigida em português ou traduzida por tradutor público juramentado, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada seqüencialmente, rubricada e assinada ao seu final pelo signatário da empresa e conter as seguintes informações:

3.1.1. Identificação (Razão Social e número de CNPJ) e endereço completo da empresa preponente (substituível pelo Cartão de CNPJ atualizado);

3.1.2. Descrição do equipamento cotado de forma correta e clara em português ou traduzida;

3.1.3. Indicação do País de origem, Fabricante, Marca e Modelo do equipamento ofertado;

3.1.4. Proposta com preço total em dólar ou euro em caso de importação direta, **sendo convertido em real de acordo com a cotação do Banco Central no dia da abertura das propostas** (FOB);

3.1.5. Proposta com preço total em real para compra no Mercado Interno nacional ou nacionalizado (CIF);

3.1.6. Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO**  
**RUA MARTINS ALFENAS 1616 CENTRO ALFENAS MG CEP 37.130-000**  
**CNPJ: 16.650756/0001-16**

- 3.1.7. Prazo de embarque – no máximo 60 (sessenta) dias;
- 3.1.8. Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue na Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro; ou seja 10 dias úteis após a confirmação do recebimento do equipamento pelo hospital)
- 3.2. Juntamente com a proposta de preços, a empresa proponente deverá anexar, os seguintes documentos, relativos ao equipamento cotado em português ou traduzido:
- a) Apresentar estimativa de custo para contrato de manutenção após o período de garantia nas seguintes modalidades:
    - Contrato de manutenção modalidade mão de obra
    - Contrato de manutenção modalidade mão de obra + peças
    - Contrato de manutenção modalidade mão de obra + peças + tubo
    - Estimativa de preço para aquisição do tubo.
  - b) Declaração assegurando a garantia do equipamento a contar da instalação e funcionamento, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro a este título no período da garantia, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não o fabricante, efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro;
  - c) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, garantindo a manutenção e o prazo para atendimento, durante a vigência da garantia do equipamento, sem qualquer ônus à Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro;
  - d) Apresentar Certificado de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União para o equipamento;
  - e) Conter catálogos, folhetos ilustrativos, literatura técnica, manuais de manutenção com diagramas eletrônicos e periféricos, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do produto ofertado;
  - f) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento (para toda a equipe que for operar o equipamento) e treinamento técnico (para, pelo menos dois técnicos designados pela Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro) junto ao equipamento já instalado com prazo para realização dos mesmos;

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO**  
**RUA MARTINS ALFENAS 1616 CENTRO ALFENAS MG CEP 37.130-000**  
**CNPJ: 16.650756/0001-16**

g) Indicação de pelo menos 3 (três) estabelecimentos de saúde que utilizem o equipamento hospitalar cotado há pelo menos 18 (dezoito) meses. A indicação deverá conter: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, tempo de aquisição do equipamento e nome do responsável pelo estabelecimento;

h) Documentação de certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e ou equivalente do país de origem para equipamento hospitalar;

i) Apresentar declaração, por escrito, de que o equipamento ofertado é equipamento novo, entendido como tal, de primeira utilização;

j) Data e assinatura do signatário.

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. O presente procedimento de cotação segue as regras da Portaria Interministerial 507/2011 art. 58. A cotação prévia de preços, prevista no art. 11 do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, será realizada por intermédio do SICONV. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção do hospital, em conjunto com sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios no item "4.2" da presente.

4.2. Além de melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a marca do equipamento cotado, prazos de entrega, prazos de garantia, custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na região (visando padronização e a facilitação da manutenção e reposição de peças), a avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão o equipamento, consumo energético.

**4.3. A EMPRESA CUJA PROPOSTA DE PREÇOS FOR ESCOLHIDA deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua cientificação, os seguintes documentos:**

##### 4.3.1. Relativos à Capacidade Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedades por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

##### 4.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO**  
**RUA MARTINS ALFENAS 1616 CENTRO ALFENAS MG CEP 37.130-000**  
**CNPJ: 16.650756/0001-16**

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS – CND;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;
- h) Prova regularidade junto ao Ministério do Trabalho – CND trabalhista.

4.3.3. Relativos à Situação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da empresa proponente.

4.4. No ato de entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa proponente deverá firmar contrato de fornecimento, contendo as condições de compra e venda ora efetivada.

4.5.A entrega do equipamento adquirido, no caso de importação, será considerada quando o equipamento se consuma a bordo do navio designado para o transporte e quando adquiridos no mercado interno após sua entrega técnica ao hospital.

4.6.O pagamento relativo à aquisição do equipamento quando importado será efetuado, de forma antecipada, via (BACEN) a taxa de câmbio do dia do pagamento;

4.6.1. O pagamento relativo à aquisição do equipamento será realizado mediante entrega do equipamento;

4.6.2. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: Marca sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, País de origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto à instalação adequada, funcionamento e utilização do equipamento, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde. Deverá constar também no corpo da Nota Fiscal/Fatura a informação: **“EQUIPAMENTO ADQUIRIDO COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O CONVÊNIO SICONV Nº 765418/2011”**, além de mencionar o número do Contrato, o número da Cotação de Preços e da Autorização de Fornecimento.

**CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO**  
**RUA MARTINS ALFENAS 1616 CENTRO ALFENAS MG CEP 37.130-000**  
**CNPJ: 16.650756/0001-16**

- 4.7.A empresa fornecedora deverá executar a montagem, instalação e teste inicial de funcionamento do produto, no prazo estipulado no contrato a contar da confirmação de recebimento do equipamento na Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro.
- 4.8.A empresa fornecedora, no prazo estipulado no Contrato de Fornecimento, a contar da instalação do equipamento deverá fornecer aos prepostos indicados pela Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, o adequado treinamento operacional e técnico dos equipamentos, inclusive com simulação de falhas e operações indevidas de forma a dirimir quaisquer dúvidas.
- 4.9.Durante a garantia, a empresa fornecedora deverá providenciar as atualizações de software de funcionamento do produto promovendo treinamento para os profissionais que atuam nos diferentes níveis de operação.
- 4.10. Durante a garantia a empresa fornecedora deverá realizar no mínimo 3 (três) visitas técnicas, sendo a última realizada no último mês de sua vigência, com emissão de relatório individual onde conste as condições de operação e funcionamento do produto e componentes, informações coletadas no período, falhas ocorridas, suas causas e medidas corretivas adotadas, discriminando as peças substituídas, assim como fornecer relação contendo os últimos parâmetros confrontados com todos os de referência do fabricante.
- 4.11. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 10 (dez) anos, a contar da aquisição do equipamento.
- 4.12. A apresentação de proposta à presente cotação de preços implica em aceitação tácita por parte da preponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes deste Edital de Cotação de Preços nº 001/2014.
- 4.13. Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a Direção do Hospital Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, situado à Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-000 – fone: (35) 3299-6464.

Alfenas, 22 de janeiro de 2014.

Edward Quirino dos Santos  
Provedor